



EDITAL Nº 010/2026 – DIREÇÃO GERAL FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ - UNIVALE

Divulga as normas do Desafio Integrador para o curso de Pedagogia.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – UNIVALE, Campus Ivaiporã, **DIVULGA** o presente Edital com as normas gerais do **Desafio Integrador do curso de Pedagogia- 2026/1**, para o **primeiro, terceiro e sétimo períodos**.

Art. 1º. O Desafio Integrador tem caráter pedagógico, interdisciplinar, acadêmico-científico que visa a preparação do estudante para os desafios impostos pelo mercado e pela vida profissional.

Art. 2º. O Desafio Integrador é de **caráter obrigatório e avaliativo**, tendo **peso de 3,0 (três vírgula zero)** na média do segundo bimestre.

Parágrafo Primeiro: No dia da realização do Desafio Integrador, o registro da presença nas aulas será condicionado à participação na atividade, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Parágrafo Segundo: As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, **exceto** nos casos de: Atividade Pedagógica Supervisionada (APS); Trabalho de Curso; Estágio Supervisionado.

Art. 3º. O Desafio Integrador teve início no dia 13 de abril de 2026 com a organização das turmas, divisão das tarefas e planejamento dos trabalhos, incluindo professores e acadêmicos.

Art. 4º. O Desafio Integrador terá **duração de 1 (um) mês** tendo o seu **encerramento no dia 16 de maio de 2026**. A realização do presente, contará com o envolvimento da comunidade infantil, cujo tema: Interação com a comunidade.



Envolvendo o projeto de extensão, onde os acadêmicos apresentarão uma contação de história, abordando o enredo: **“A Arte de Contar Histórias na Formação do Pedagogo.”**

Parágrafo único. As especificações serão apresentadas pelos professores responsáveis durante as aulas, com a entrega das orientações aos representantes de cada turma.

Art. 5º. Durante a organização e preparação para a aplicação do projeto, os acadêmicos do curso de Pedagogia realizarão seus ensaios em horários de aulas com os professores envolvidos e suas disciplinas.

Parágrafo único.

Objetivo geral:

- Promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e linguístico dos acadêmicos por meio da contação de histórias, incentivando a imaginação, o gosto pela leitura e a construção de sentidos sobre o mundo.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a oralidade e a escuta atenta, ampliando a capacidade de comunicação.
- Estimular a imaginação, criatividade e expressão das crianças.
- Favorecer o interesse pela leitura desde a infância.
- Contribuir para a formação de valores, como respeito, empatia e solidariedade.
- Ampliar o vocabulário e a compreensão da linguagem oral e escrita.
- Incentivar a interpretação e compreensão de textos de forma lúdica.
- Promover a interação social e o trabalho em grupo.
- Desenvolver a atenção, concentração e memória.
- Possibilitar o contato com diferentes culturas, tradições e gêneros literários.



- Estimular a expressão corporal e emocional por meio da dramatização.

Art. 6º. O Desafio Integrador denominado: Interação Com a Comunidade-Contação de História - UNIVALE 2026, abordando o tema: “A Arte de Contar Histórias na Formação do Pedagogo.” será desenvolvido em formato de histórias dos contos infantis. O stand de Pedagogia possuirá atividades de metodologias ativas, na modalidade rotação por estação, sendo 3 pontos, o primeiro relacionado a contação de histórias, que conta com uma casinha cênica onde 4 estudantes caracterizados de personagens da literatura infantil estarão presentes para contar histórias e interagir com as crianças, as histórias escolhidas foram “**João e Maria**” e “**Sítio do Pica-Pau Amarelo**.”

Art. 7º. O Presente projeto terá como base **conteúdos da ementa de cada período e disciplinas distintamente, contidos na Matriz Curricular e no PPC do Curso**, sendo cada desafio integrador por semestre do curso de Pedagogia, sendo atividades desenvolvidas e vinculadas a um período específico e com objetivos próprios de aplicação prática do conhecimento adquirido.

Art. 8º. Estrutura Interdisciplinar por período:

I – 1º Período – Disciplinas envolvidas: FUNDAMENTOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA ÁFRICA E INDÍGENA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PRÁTICA DE ENSINO I , EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CURRÍCULOS E PROGRAMAS .

Parágrafo único. Professores orientadores: Fernando Feliciano, Gismeire Nogueira, Laine Milene, Lorena Alves e Stacy Assis, os mesmos acompanharão as atividades teóricas e práticas.

II – 3º Período – Disciplinas envolvidas: FUNDAMENTOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA ÁFRICA E INDÍGENA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PRÁTICA DE ENSINO I , EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CURRÍCULOS E PROGRAMAS.

Parágrafo único. Professores orientadores: Fernando Feliciano, Gismeire Nogueira, Laine Milene, Lorena Alves e Stacy Assis, os mesmos acompanharão as atividades teóricas e práticas.



III – 7º Período - Disciplinas envolvidas: PRÁTICA DE ENSINO VI, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO NO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, PRÁTICA DE ENSINO V.

Parágrafo único. Professores orientadores: Ellen caetano, Fernando Feliciano, Gismeire Nogueira, Laine Milene e Stacy Assis, os mesmos acompanharão as atividades teóricas e práticas.

Art. 8º. O Desafio Integrador será desenvolvido em etapas, que variam conforme o período do curso e as disciplinas cursadas, devendo ser cumpridas pelos grupos de acordo com o cronograma oficial.

Parágrafo Único. Em todos os períodos, os grupos deverão seguir rigorosamente o cronograma de organização e realização da atividade estipulado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 9º. No dia **16 de maio** de 2026, **sábado, com início às 9h** (nove horas) e término às 12h (doze horas). Local: FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ- UNIVALE

Parágrafo Primeiro. Desse modo, os acadêmicos deverão **comparecer com 30(trinta) minutos de antecedência** ao local para organização e preparação de materiais, trajes e acessórios.

Parágrafo Segundo: O tempo de **duração do Desafio Integrador será de 4h** (quatro horas), compreendendo inclusive todos os atos preparatórios para a realização da atividade acadêmica.

Art. 10º. Por se tratar de uma atividade de caráter excepcional, **não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.**

Art. 11º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - Univale, ouvindo o colegiado do Curso de Pedagogia.



Art. 12º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 27 de abril de 2026

Prof. Atilio Matozzo
DIRETOR GERAL